



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4082
17 de agosto de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4082 de 17/08 /2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: R W MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA

Processo: 7702/2023 Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Aquisição de material de jardinagem.

Valor: R\$ 260,04

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA

Processo: 7701/2023 Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Aquisição de material de jardinagem.

Valor: R\$ 95,04

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: PS 200 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Processo: 7703/2023 Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Aquisição de material de jardinagem.

Valor: R\$ 200,90

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4082 de 17 /08/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C E PATRASSO

Processo: 7639/2023 Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Valor: R\$ 8.727,50

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA

Processo: 7638/2023 Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de material de elétrico.

Valor: R\$ 7.946,60

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -ME

Processo: 7641/2023 Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de material de segurança.

Valor: R\$ 1.819,90

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GDC DA SILVA COSTA EIRELI

Processo: 7640/2023 Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de material de segurança.

Valor: R\$ 2.941,95

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA

Processo: 7642/2023 Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de material de segurança.

Valor: R\$ 4.727,74

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Processo: 7643/2023 Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de material de segurança.

Valor: R\$ 1.097,80

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMERCIAL PAES LTDA

Processo: 7645/2023 Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de material de segurança.

Valor: R\$ 989,26

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Processo: 7644/2023 Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de material de segurança.

Valor: R\$ 1.870,80

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2016

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **8º Termo aditivo ao Contrato n.º020/2016**, celebrado com Júlio Avelino Oliveira de Moura, referente a Locação do Imóvel situado a Rua “A”, nº 180, Mato Grosso - Paty do Alferes – RJ, para funcionamento do PRODEQ – Programa de Dependentes Químicos, prorrogando o prazo do contrato em 12(doze) meses, a partir do dia 26 de julho de 2023, e reajustando o valor do aluguel para R\$4.266,61(quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)

Paty do Alferes, 26 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **15º termo aditivo ao contrato nº 111/2012**, celebrado com **MARIA LUCIA DA COSTA MOREIRA**, tendo como objeto locação do imóvel para funcionamento da Creche Municipal no Bairro de Arcozelo, prorrogando sua vigência em mais 12 (doze) meses a partir do dia 08 de agosto de 2023. Fica reajustado o valor do aluguel em R\$5.233,61(cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).

Paty do Alferes, 08 de Agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, a servidora SUELI BARROS CASA NOVA, matrícula nº 1669/02, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento d a sua mãe, Sra. JANDYRA VIANNA BARROS, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/08/2023 a 17/08/2023.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 109/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei nº 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora, **LUZIMARA APARECIDA SERPA RODRIGUES**, matrícula n.º 1431/01, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento do seu filho, **VICENTE SERPA RODRIGUES**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 14/08/2023 a 09/02/2024.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 110/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao servidor **RAPHAEL ROSA RODRIGUES**, matrícula n.º 1661/02, lotado na Secretaria de Fazenda, pelo nascimento de seu filho, **VICENTE SERPA RODRIGUES**, as vantagens abaixo discriminadas:

- Licença Paternidade de 8 dias, retroativo a 14/08/2023 a 21/08/2023.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

**ATA DA 6ª SESSÃO- 06/2023
(ANEXO ÚNICO)**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em sua sede situada na Rua Dr. Peralta, nº 815, centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, sob a presidência do Sr. Guilherme Silveira Gonçalves o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA. Iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/0143/2022, para qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0034/2023, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0050/2023, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0042/2023, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0028/2023, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0144/2022, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____, que redigi e lavrei, e pelos membros presentes Sra. Roseli da Silveira _____, o Sr. Jonatan da Silva _____ e, também, pelo Presidente Sr. Guilherme Silveira Gonçalves _____, o qual, às 11:37 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação d o candidato realizada através do Edital nº 117/2023 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.076, de 09 de agosto de 2023;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado do candidato ao cargo de PROFESSOR B – MATEMÁTICA: SEBASTIAO LUIZ DA SILVA GUERRA, inscrição nº 24556-9.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação d o candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 17 de Agosto de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES/RJ.

Fica excluída a exigência do item 3.1.1.4, II: "Comprovação de que a empresa licitante possui atividade compatível com o objeto do termo e garantia de proposta na forma do inciso III, art. 31 e conforme o § 1º do art. 56, ambos da Lei 8.666/93".

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 233/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 233/2023, celebrado com a empresa **TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE REVISÕES DO VEÍCULO DE PLACA : RJI – 4D83**, no valor total de R\$ 8.000,00(OITO MIL REAIS) , tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 241/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 241/2023**, celebrado com **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, tendo como objeto **O FORNECIMENTO DE VEICULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme solicitação da secretaria do Fundo Municipal de Educação , no valor total de R\$ 581.500,00(quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos reais) tendo prazo de vigência de 120(cento e vinte) dias , a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 245/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 245/2023**, celebrado com **LCR CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto **A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA**

PATY DO ALFERES/RJ , no valor total de R\$657.194,59(seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) , tendo prazo de vigência de 270(duzentos e setenta) dias corridos , a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 248/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 248/2023, celebrado com a empresa **JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO**, tendo como objeto os **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO EM SALA DA SECRETARIA DE SAUDE**, no valor total de R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais), tendo prazo de vigência de 60(sessenta)dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletronico 078/2023 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS** , com sessão marcada para o dia 17/08/2023, por não haver interesse de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 080/2023 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA) PARA MERENDA ESCOLAR** , com sessão marcada para o dia 17/08/2023, por não haver interesse de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**CONTRATO Nº 248/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 248/2023, celebrado com a empresa **JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO**, tendo como objeto os **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO EM SALA DA SECRETARIA DE SAUDE** , no valor total de R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais) , tendo prazo de vigência de 60(sessenta)dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES/RJ.

Fica excluída a exigência do item 3.1.1.4, II: "Comprovação de que a empresa licitante possui atividade compatível com o objeto do termo e garantia de proposta na forma do inciso III, art. 31 e conforme o § 1º do art. 56, ambos da Lei 8.666/93".

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 031/2023 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **continuidade da Rua Jose de Oliveira, Paty do Alferes/RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:	
RAFAEL ABAD SOBRINHO	50% do imóvel, com área total de 101.240,00m², constante da matrícula 12.240 do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.
2.R. EMPREENDIMENTOS E PARITICIPAÇÕES LTDA	50% do imóvel, com área total de 101.240,00m², constante da matrícula 12.240 do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

O imóvel a ser regularizado é uma Área de 828,09m², inserido na Matrícula nº 12.240, Livro 2, fls., Cartório do 2º Ofício de Vassouras, tendo como confrontantes o imóvel constante da matrícula nº 5828, Livro 2, fls. 33, de propriedade de Maria de Fátima Santos e José Carlos Santos, ambos já cientes do apenas a própria área remanescente a se regularizar, conforme consta do **Processo Administrativo nº 3286/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado Área de terras com 828,09 m² - A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **1**, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 662.870,81 e Norte (Y) 7.519.607,73 como segue: A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **1**, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Leste/Este (X) 663.302,19 e Norte (Y) 7.519.295,54 como segue: Do vértice **1** segue até o vértice **2**, com coordenadas U T M E=663.311,95 e N=7.519.293,84, em desenvolvimento de curva circular com 10,13 m, confrontando com acesso pela continuidade da Rua José Luiz de Oliveira; Do vértice **2** segue até o vértice **3**, com coordenadas U T M E=663.317,58 e N=7.519.287,60, no azimute de 137°55'21", na extensão de 8,40m, confrontando com acesso pela continuidade da Rua José Luiz de Oliveira; Do vértice **3** segue até o vértice **4**, com coordenadas U T M E=663.271,29 e N=7.519.263,93, no azimute de 242°55'10", na extensão de 51,99 m, confrontando com a área remanescente de 49.791,91 m²; Do vértice **4** segue até o vértice **5**, com coordenadas U T M E=663.261,65 e N=7.519.274,38, no azimute de 317°17'25", na extensão de 14,21 m, confrontando com a área de Anamar de Castro Almeida; Do vértice **5** segue até o vértice **6**, com coordenadas U T M E=663.272,31 e N=7.519.286,38, no azimute de 41°36'27", na extensão de 16,06 m, confrontando com a área de Maria de Fátima dos Santos e José Carlos dos Santos; Do vértice **6** segue até o vértice **7**, com coordenadas U T M E=663.274,52 e N=7.519.286,13, no azimute de 96°36'22", na extensão de 2,22 m, confrontando com acesso pela continuidade da Rua José Luiz de Oliveira. Finalmente do vértice **7** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de 71°12'31", na extensão de 29,23 m, confrontando com a Rua José Luiz de Oliveira, fechando assim o polígono acima descrito. Imóvel urbano com área de **828,09 m²** e perímetro de **132,24 m**. Levantamento topográfico planimétrico efetuado pelo método "caminhamento", com irradiação dos pontos intra e extra -poligonal. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema **U T M - SIRGAS2000**, referenciado ao Meridiano Central 45°00', fuso 23, hemisfério **Sul/Oeste**. Área e perímetro obtidos por cálculo analítico processado pelo método de GAUSS, com Estação Total Hi Target HTS420-R Precisão 2".

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO, TÉCNICO EM AGRIMENSURA**, anotada sua responsabilidade técnica através da TRT nº BR20200552003, no valor de **R\$ 53,88**, pago em **03/04/2020**.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2023.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02

PORTARIA N° 684/2023 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 103/2023/SMS de 14/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 745/2022, substituindo o fiscal, **PAULO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1319/02, por **RENATA DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 1111/01, CPF XXX.926.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 685/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7600/2023, de 09/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **NEIVA MOTA FRANCISCO DOS ANJOS**, matrícula nº 2104/01, do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 686/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **GABRIELA RISSO FERNANDES**, matrícula nº 1828/02, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 60% (sessenta por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL